



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 260/2024**  
**Contratação direta por baixo valor**

**1. DO OBJETO**

Despesa referente a contratação de serviço de cobertura de vídeo/cinegrafia para a realização de licitatórios presenciais para o município de Jaborá – SC.

**2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO**

A presente contratação dar-se-á necessidade de cumprir as exigências da nova lei de licitações 14.133 de 01 de abril de 2024, diante do art.16, §5º na hipótese excepcional de licitação sob a forma presencial a que refere o §2º deste artigo. Sendo assim, necessária a contratação de vídeo/cinegrafia com cinegrafista, para aos pregões presenciais marcados para o dia 16/09, de 2024, com início às 9 horas e previsão de término as 11 horas. Sendo entregue o material imagens/gravação de áudio e vídeo entregue o material imagens/gravação de áudio e vídeo entregue em alta qualidade sem edição entregue posterior ao evento em link do drive, para que o ato seja validado.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO**

Art. 75 da Lei 14.133/2021:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;  
(valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).*

Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

**4. DO FORNECEDOR**

Razão Social: LIOCOLOR ESTUDIO FOTOGRÁFICO LTDA  
Endereço: R. MARECHAL DEODORO, CENTRO, CONCÓRDIA/SC  
CEP: 89.700-055  
CNPJ: 05.959.411/0001-22

**5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA**

Valor Total da contratação: R\$ 2.820,20 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS E VINTE CENTAVOS)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com (três orçamentos) de empresas, sendo escolhido o menor preço.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

**6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

---

Secretário(a) Municipal

---

Setor de Compras

**7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Administração e Desporto referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- (  ) Ratifico e Autorizo a realização da despesa  
(  ) Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 26 de setembro de 2024

Clevson Rodrigo Freitas  
Prefeito Municipal